

ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA PRAE 04/2026

AUXÍLIO INGRESSANTE

Olá,

Aqui você encontrará as informações necessárias sobre a documentação a ser enviada para a atualização da sua situação socioeconômica.

Caso tenha ocorrido alteração na composição familiar, na renda, nas condições de moradia ou em qualquer outro aspecto socioeconômico, você deverá atualizar as informações no formulário e anexar os documentos correspondentes. Essa atualização é necessária para que possamos compreender corretamente a sua situação atual.

Se não houver alteração em sua composição familiar, renda ou endereço, **não será necessário reenviar documentos.**

DOCUMENTAÇÃO

Conheça os documentos necessários

Antes de começar, identifique como se apresenta seu Núcleo Familiar: Quem são as pessoas que compõem sua família (incluindo você)?

Vamos entender:

O **Núcleo Familiar** quer dizer pai ou mãe, ou avós, ou pessoa que desenvolve ou tem

a responsabilidade efetiva de cuidado ou financeira pela família, e inclui todas as pessoas que residem na mesma casa do(a) estudante.

1. Documentos necessários para comprovação da forma de sustento da família (da renda ou da ausência de renda)

1.1 Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar

Atenção! No caso de existir familiares que contribuam para renda do(a) estudante e/ou do núcleo familiar, este valor deverá ser declarado na [Declaração da Situação de Trabalho e Orçamento Familiar](#), como contribuição financeira (ajuda ou doação).

Agora que você listou as pessoas do seu núcleo familiar e, identificou a situação de trabalho de cada um deles, veja qual a documentação deve apresentar conforme as opções apresentadas a seguir.

Antes disso, observe que, **para cada pessoa da sua família, com idade igual ou maior de 18 anos, incluindo você, será necessário enviar a documentação que comprove a renda mensal ou a ausência de renda**, de acordo com cada situação de trabalho:

Atenção!

Em qualquer modalidade de comprovação de renda, quando for solicitado o envio da Carteira de Trabalho (CTPS), poderão ser aceitas tanto a versão física quanto a digital:

- **Versão física:** cópias das páginas da foto, da identificação e da primeira página

intitulada *Contrato de Trabalho* (mesmo que em branco, para quem nunca teve registro formal; para quem já teve contrato de trabalho formal, também deve ser incluída a última página *Contrato de Trabalho* assinada, com o registro do último vínculo empregatício).

- **Versão digital:** gerada em PDF pelo aplicativo ou site gov.br. Para mais informações, consulte: [Carteira de Trabalho Digital – Português \(Brasil\)](#)

1.2. Documentação a ser apresentada conforme a situação de trabalho de cada um dos familiares

1. 2.1. Para pessoas que não exercem atividades remuneradas

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho:* declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#)); e
- Comprovante de seguro desemprego, caso tenha direito e esteja recebendo o benefício (com número de parcelas e valores).

1.2.2. Para trabalhadores assalariados

Contracheques referentes aos últimos 3 meses, com valor bruto mensal do salário; ou, na ausência destes, declaração da empresa com o valor do salário bruto mensal atualizado.

Não será aceita declaração ou contracheque que conste somente adiantamento salarial.

1.2.3 Para aposentados(as), pensionistas, beneficiários(as) do BPC e outros benefícios previdenciários

Comprovantes de pagamentos de benefícios referentes a um dos três últimos

meses, obtidos no [site do INSS](#) ou [demonstrativo de crédito de benefício](#) (disponível nos caixas eletrônicos). Não serão aceitos extratos bancários!

1.2.4 Para autônomos(as) e informais (mesmo que serviços eventuais - “bicos”)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho:* declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));
- Declaração de Imposto de renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

1.2.5 Para trabalhadores em atividades rurais

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho:* declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

1.2.6 Para Bolsistas e Estagiários

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho:* declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

1.2.7 Para sócios(as) e/ou proprietários(as) de empresas

- Declaração do Imposto de renda completo do último exercício de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver; e
- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal; e
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) devidamente atualizada, dos últimos 3 meses, dentro do prazo de validade, constando

rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.

1.2.8 Para Microempreendedores(as) Individuais (MEIs) e profissionais liberais

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));
- Ficha de Inscrição e de situação cadastral - Receita Federal (Para MEIs); e
- Declaração de Imposto de Renda completa de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

1.2.9 Para outros tipos de rendas

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física:
- *Para quem não possui Carteira de Trabalho*: declaração de ausência do documento ([Declaração 03](#));

2. Documento para a comprovação de endereço do/da estudante

Comprovante de endereço

Cópia do comprovante de endereço, preferencialmente da conta de energia, referente a um dos últimos 3 meses.

Atenção!

- A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.
- As documentações referentes a cada pergunta/campo devem ser reunidas em um único arquivo PDF e devem ser anexadas uma única vez.
- Os(as) estudantes que não tiverem acesso a aparelho de *scanner* (para digitalizar os documentos) podem utilizar algum aplicativo de celular com esta funcionalidade, por exemplo "[AdobeScan](#)", "[CamScanner](#)" etc.

- A não inclusão de toda a documentação causará o indeferimento da solicitação.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As informações que você fornece na inscrição são de sua exclusiva responsabilidade.
- A PRAE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos equipamentos utilizados para realizar a inscrição, por falhas na comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- Os dados pessoais contidos na documentação incluída no formulário ficarão sob a administração das equipes técnicas de assistentes sociais da assistência estudantil. As informações terão guarda e tratamento realizados de acordo com a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), de modo a preservar o devido sigilo.
- As equipes de assistência estudantil deverão utilizar as informações e a documentação para a seleção dos benefícios, ficando autorizado também seu uso em estudos, pesquisa e planejamento de ações voltadas à vida acadêmica dos(as) discentes ou, ainda, mediante solicitação por órgãos internos e externos de controle e auditoria.
- A documentação enviada por candidatos(as) que não tiveram sua inscrição aprovada não será considerada como válida para processos seletivos posteriores.

Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2026

Márcia Regina Mariano de Sousa Arão
Pró-Reitora Adjunta de Assistência Estudantil